2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

O **Dr. José Roberto Lopes Fernandes**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0003062-66.2023.8.26.0576 - Cumprimento de sentença

Exequente: CRISTIANE MUNHOZ, CPF: 272.973.828-25;

Executado: ROZEMILTON DOMINGOS LOURENÇO, CPF: 102.915.068-01;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

1º Leilão

Início em **12/11/2026**, às **14:15hs**, e término em **16/11/2025**, às **14:15hs**.

LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R$ 22.000,00; **LOTE 2:** R$ 19.000,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **16/11/2026**, às **14:16hs,** e término em **09/12/2026**, às **14:15hs.**

LANCE MÍNIMO: LOTE 1: R$ 13.200,00; **LOTE 2:** R$ 11.400,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens:

LOTE 01 – VW/GOL 1.0, ANO DE FAB/MOD. 2009/2009, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA DFP5098/SP, RENAVAM 125455470, CHASSI 9BWAA05U29P054052, que se encontra em regular estado de conservação e em funcionamento.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Jaime Spínola de Castro, 571, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15054-020.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 76/77 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R$ 1.251,20, pesquisados até outubro de 2026.

DEPOSITÁRIO: A exequente.

Avaliação: R$ 22.000,00, em setembro de 2024.

LOTE 02 – FIAT/STRADA 1.5, ANO DE FAB/MOD. 2003/2004, COR CINZA, ÁLCOOL, PLACA HSA6643/SP, RENAVAM 812390563, CHASSI 9BD27802142394476.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Jaime Spínola de Castro, 571, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15054-020.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 76/77 dos autos.

Débitos fiscais: não há débitos fiscais, pesquisados até outubro de 2026.

DEPOSITÁRIO: A exequente.

Avaliação: R$ 19.000,00, em setembro de 2024.

Débito da ação: R$ 24.739,08, em novembro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN,** matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

À vista Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail judicial@vipleiloes.com.br, para serem analisadas pela MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

São José do Rio Preto/SP, 02 de outubro de 2026.

Dr. José Roberto Lopes Fernandes

Juiz de Direito

Tel.: 3777-5942 | E-mail: Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br